



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**EDITAL 04/23 CEDECOM/NAI**

A Diretora do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedecom UFMG), Professora Fábila Pereira Lima, nomeada pela Portaria nº 3017, de 27/04/2022, e a Diretora do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI UFMG), Professora Regina Céli Fonseca Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 5.104 de 30/06/2022, com base no Decreto nº 7.416, de 30/12/2010 e na Resolução nº 01, de 05/03/2020, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de graduação e formação de cadastro de reserva para atuação no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG, instituído pela Portaria nº 1.755, de 18/03/2022, Processo SEI nº 23072.213127/2022-62

([https://ufmg.br/storage/a/0/2/e/a02e71bc4d90f15484926969339ac8bc\\_1677582762049\\_905842461.pdf](https://ufmg.br/storage/a/0/2/e/a02e71bc4d90f15484926969339ac8bc_1677582762049_905842461.pdf)).

Os bolsistas atuarão em atividades deste programa realizadas no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, com orientação conjunta entre NAI e Cedecom.

## **1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

1.1. Estão sendo oferecidas 03 (três) bolsas para alunos de graduação regularmente matriculados na UFMG conforme os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.2. Uma das bolsas será destinada a discente que tenha ingressado na UFMG através de políticas afirmativas (sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP))

1.3. A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, a partir da data de início das atividades, com possibilidade de renovação conforme necessidade do Cedecom e do NAI.

1.4. Os bolsistas atuarão no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG por meio de bolsas do Programa de Apoio a Inclusão e Promoção da Acessibilidade – PIPA, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

## **2. DO VALOR DAS BOLSAS**

2.1. O valor das bolsas será de R\$400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas de atividades semanais.

2.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

2.3. Ao valor das bolsas não serão acrescidos auxílios, como vale-transporte etc.

2.4. As bolsas serão pagas pelo NAI.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os interessados em concorrer à seleção deverão se inscrever de 15/03/2023 a 27/03/2023, **até às 17h.**

3.2. Os interessados deverão enviar e-mail para [bolsascedecom@gmail.com](mailto:bolsascedecom@gmail.com) com o título “Edital 04/23 CEDECOM/NAI – Seleção”, contendo:

3.2.1. Indicação da atividade pretendida conforme Anexo I deste Edital;

3.2.2. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.2.3. Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

3.2.4. Currículo completo;

3.2.5. Carta explicando os interesses e motivações em integrar a equipe do Cedecom/NAI como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.

3.3. Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos.

4.2. A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos e na carta de interesse (item 3.2.5), com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.1. O candidato com documentação incompleta será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.3. A segunda etapa consiste em entrevista presencial ou virtual com os profissionais do Cedecom, com valor de 50 (cinquenta) pontos.

4.3.1. As entrevistas serão realizadas até 30/03/2023.

4.3.2. O dia e horário das entrevistas serão informados aos candidatos por e-mail ou telefone. 4.3.3. As entrevistas abordarão temas relacionados à área da atividade indicada no Anexo I deste edital.

4.3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.

4.4. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida, dentro da área de atividade indicada.

4.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Nota Semestral Global (NSG) do candidato.

4.6. Candidatos que obtiverem somatório total de notas inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo.

### **5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

5.1. O resultado será publicado até 03/04/2023 no site do Cedecom - <https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom>.

5.2. Os selecionados serão comunicados por e-mail.

5.3. A previsão de início das atividades é imediata. Os selecionados devem aguardar o contato do Cedecom, que será feito por e-mail.

## **6. DA CARGA HORÁRIA**

6.1. Os estudantes selecionados deverão cumprir 16 (dezesesseis) horas de atividades por semana.

6.2. As atividades deverão ser cumpridas de forma presencial no NAI UFMG - campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

7.1. São obrigações do aluno selecionado:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante o período de vigência da bolsa;
- b) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (como bolsas da Proex, Prograd e Prpq, dentre outras);
- c) Possuir conta corrente em banco da qual seja o único titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros);
- d) Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas posteriormente por e-mail;
- e) Apresentar desempenho acadêmico satisfatórios, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;
- f) Assinar e cumprir o Plano de Atividades;
- g) Informar ao NAI sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.

7.2. São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento total de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Frequência insuficiente;
- g) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;
- h) O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- i) Não informar corretamente dados pessoais ou de pagamento.

7.3. O NAI não realizará pagamentos retroativos aos bolsistas.

7.4. O NAI poderá realizar pagamentos proporcionais aos bolsistas de acordo com a carga horária somatória mensal cumprida pelo discente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os candidatos classificados vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso surjam novas vagas no NAI dentro dos limites estabelecidos neste Edital.

8.2. Casos omissos serão avaliados e julgados pela Diretoria do Cedecom em conjunto com a Direção do NAI.

8.3. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 02 (dois) dias e deverá ser enviado ao endereço [bolsascedecom@gmail.com](mailto:bolsascedecom@gmail.com) e a resposta do recurso será publicada no dia 06/04/2023, na homepage do Cedecom <https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom>

8.5. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [bolsascedecom@gmail.com](mailto:bolsascedecom@gmail.com)

Belo Horizonte,  
15 de março de 2023.

FLÁVIO DE ALMEIDA  
Diretor em Exercício  
Centro de Comunicação da UFMG - Cedecom

REGINA CÉLI FONSECA RIBEIRO  
Diretora  
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG

## ANEXO I

### DAS VAGAS DESTE EDITAL

Criação Gráfica Publicidade e Propaganda  (01 vaga)	Estudante de graduação da UFMG, preferencialmente dos cursos de Design, Cinema de Animação e Artes Digitais, Artes Visuais ou Publicidade e Propaganda (percurso para design gráfico e/ou design digital), a partir do 3º período, ou que tenha interesse na produção de briefing, pesquisas de referências visuais, desenvolvimento de identidades visuais e projetos gráficos, elaboração de peças gráficas impressas e digitais.
Planejamento de Comunicação  Relações Públicas  (01 vaga)	Estudante de graduação da UFMG do curso de Relações Públicas, a partir do 3º período, que tenha interesse em planejamento de comunicação, mapeamento de públicos e desenvolvimento de campanhas e projetos institucionais.
Produção de conteúdo  Jornalismo	Estudante de graduação da UFMG, do curso de Jornalismo, a partir do 3º período, com interesse em produção de conteúdo institucional informativo e jornalístico e redação de release.

(01 vaga)



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Almeida, Vice diretor(a)**, em 15/03/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celi Fonseca Ribeiro, Diretor(a)**, em 15/03/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2142007** e o código CRC **60B06ABA**.

## INSTRUÇÕES

1. Editar e salvar e assinar este documento ou disponibilizar em bloco de assinatura para unidade do signatário.

Referência: Processo nº 23072.213626/2023-31

SEI nº 2142007